



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(Região Martim Soares Moreno)**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL DA GU DE TERESINA, REUNIU-SE NESTA DATA E LAVROU A PRESENTE ATA, ONDE CONSTA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA REALIZADA, DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nr 003-SSMR / 10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024, PARA A VAGA DE **OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO – OTT**.

1. NUTRICIONISTA

a. RESULTADO DOS **CLASSIFICADOS** E **APTOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	OTT2024-08011535421	RAQUEL BOTELHO DA ROCHA BAHUR	46,25	43,55

b. OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS DEVERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA- 1ª CHAMADA REALIZADA.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
OTT2024-08041435499	GLEYSON MOURA DOS SANTOS	49,70	40,90
OTT2024-080317324031	LIRIANE ANDRESSA ALVES DA SILVA	55,75	39,25

O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE/TERESINA

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

1) A candidata **LIRIANE ANDRESSA ALVES DA SILVA**, teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do curso com carga horária mínima de 360 horas **era 2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de TÉCNICA DIETÉTICA, realizado no EDUCAWEB CURSOS, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 360 horas **era 2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, realizado no EDUCAWEB CURSOS, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 200 horas **era 1,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de ATENDIMENTO NUTRICIONAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL, realizado no FAJON – Escola de Cursos Online, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024 ; a pontuação do curso com carga horária mínima de 200 horas **era 1,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de MANIPULAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, realizado no FAJON – Escola de Cursos Online, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 200 horas **era 1,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de ACONSELHAMENTO DIETÉTICO, COACHING E DIETAS PERSONALIZADAS, realizado no FAJON – Escola de Cursos Online, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 120 horas **era 1,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, realizado no FAJON – Escola de Cursos Online, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 120 horas **era 1,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, realizado no FAJON – Escola de Cursos Online, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 120 horas **era 1,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de NUTRIÇÃO E SAÚDE ALIMENTAR, realizado no FAJON – Escola de Cursos Online, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 120 horas **era 1,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS, realizado no FAJON – Escola de Cursos Online, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 80 horas **era 0,90 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de INTRODUÇÃO À NUTRIÇÃO CLÍNICA, realizado no FAJON – Escola de Cursos Online, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 80 horas **era 0,90 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, realizado no FAJON – Escola de Cursos Online, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 80 horas **era 0,90 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de FICHA TÉCNICA DE ALIMENTOS, realizado no

FAJON – Escola de Cursos Online, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 80 horas **era 0,90 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de CONTROLE DE ESTOQUE EM ALIMENTOS, realizado no FAJON – Escola de Cursos Online, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 50 horas **era 0,70 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de DIETAS, realizado no FAJON – Escola de Cursos Online, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 50 horas **era 0,70 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de PLANEJAMENTO DE CARDÁPIOS E ELABORAÇÃO DE FICHA TÉCNICA NO ÂMBITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, realizado no FAJON – Escola de Cursos Online, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 50 horas **era 0,70 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de CONTROLE HIGIÊNICO SANITÁRIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, realizado no FAJON – Escola de Cursos Online, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 30 horas **era 0,40 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, realizado no EDUCAWEB CURSOS, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 30 horas **era 0,40 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, realizado no EDUCAWEB CURSOS, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 30 horas **era 0,40 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA EM NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, realizado no FAJON – Escola de Cursos Online, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do capítulo de livro especializado era **1,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao capítulo intitulado DESENVOLVIMENTO DE BARRA DE CEREAIS FORTIFICADA COM CENOURA (*Daucus carota* L.) E BETERRABA(...), pertencente ao livro NUTRIÇÃO: CAMINHO PARA A PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL – LIVRO DIGITAL, tendo em vista que excede o número máximo de capítulos de livro a serem contabilizados na nota, de acordo com a letra b) do item 6 do ANEXO D do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do artigo em periódico/revista especializada era **1,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao artigo intitulado VITAMINA E: PAPEL NA MODULAÇÃO DO SISTEMA IMUNE E NA COVID-19, presente na REVISTA ELETRÔNICA ACERVO SAÚDE- PERIÓDICO DIGITAL, tendo em vista que excede o número máximo de artigos científicos em periódicos/revistas não especializadas a serem contabilizados na nota, de acordo com a letra c) do item 6 do ANEXO D do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do artigo em periódico/revista não especializada era **0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao artigo intitulado AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA OFICIAIS DO EXÉRCITO BRASILEIRO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA, presente na revista RESEARCH, SOCIETY AND DEVELOPMENT- PERIÓDICO DIGITAL, tendo em vista que excede o número máximo de artigos científicos em periódicos/revistas não especializadas a serem contabilizados na nota, de acordo com a letra d) do item 6 do ANEXO D do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 55,75 pontos e passou a ter a pontuação final de 39,25 pontos.

2) O candidato **GLEYSON MOURA DOS SANTOS**, teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do curso com carga horária mínima de 360 horas **era 2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso ESTÁGIO NO MESA BRASIL, realizado no SESC ILHOTAS, tendo em vista que somente seriam considerados e pontuados cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 360 horas **era 2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso ESTÁGIO NA ÁREA DE PRODUÇÃO, realizado no HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA – HTI SUL, tendo em vista que somente seriam considerados e pontuados cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 360 horas **era 2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso ESTÁGIO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA, realizado no HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA – HTI SUL, tendo em vista que somente seriam considerados e pontuados cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 50 horas **era 0,70 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao CURSO DE DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR, realizado na UFRB, tendo em vista que somente seriam considerados e pontuados cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 50 horas **era 0,70 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao CURSO DE LEITURA E REDAÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS, realizado na UFRB, tendo em vista que somente seriam considerados e pontuados cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 30 horas **era 0,40 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso DE LEITURA E ESCRITA NA LINGUA INGLESA- BÁSICO NIVEL 2, realizado na UFPI, tendo em vista que somente seriam considerados e pontuados cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 30 horas **era 0,40 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao CURSO DE REDAÇÃO CIENTÍFICA, realizado no IGVEC, tendo em vista que somente seriam considerados e pontuados cursos realizados na área em que o candidato postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 49,70 pontos e passou a ter a pontuação final de 40,90 pontos.

3) A candidata **RAQUEL BOTELHO DA ROCHA BAHUR**, teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do curso com carga horária mínima de 360 horas **era 2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de BROMATOLOGIA- CIÊNCIA DOS ALIMENTOS, realizado no EDUCAWEB CURSOS, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 50 horas **era 0,70 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de MÉTODOS DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, realizado no CURSOS ONLINE SÃO PAULO, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC conforme o item 6.32 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 46,25 pontos e passou a ter a pontuação final de 43,55 pontos.

c. RESULTADO DOS **DESCCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

NOME COMPLETO	MOTIVO
THAYANA DE NAZARÉ ARAÚJO MOREIRA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 3.3 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de Julho de 2024. 3.3. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender corretamente o item 3.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo.
LÉLIA IBIAPINO MOURA DOS SANTOS	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 3.3 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de Julho de 2024. 3.3. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender corretamente o item 3.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo.
HERICA THAIZA ANDRE DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 3.3 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de Julho de 2024. 3.3. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender corretamente o item 3.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo.

2. ENFERMAGEM-AUDITORIA EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. ENFERMEIRO

a. RESULTADO DOS **CLASSIFICADOS** E **APTOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	OTT 2024 -08031627589	LAISE VIRGINIA SOARES SENNA	65,25	57,25
2º	OTT 2024 – 080409565294	MORIS GRAZIELLA DE CARVALHO BERTI	51,30	39,70

3º	OTT 2024 – 080321064615	JOICE DE OLIVEIRA PEREIRA	42,75	39,35
----	-------------------------	---------------------------	-------	-------

b. OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS DEVERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
OTT 2024 – 080414171123	POLLINE ALVARES DE ASSUNÇÃO	44,25	33,4

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

1) A candidata (a) **LAISE VIRGINIA SOARES SENNA**, teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso PACIENTES INFECTADOS COM COVID -19, realizado na UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar ,conforme o item 5.27 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. A pontuação do Curso com carga horária mínima de 50 horas era 0,7 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso GESTÃO DE PESSOAS, realizado na UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término, conforme o item 5.27 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024.; A pontuação do Curso com carga horária mínima de 50 horas era 0,7 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso BIOÉTICA, realizado na UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término, conforme o item 5.27 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024.; A pontuação do Curso com carga horária mínima de 50 horas era 0,7 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso BIOÉTICA, realizado na UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término, conforme o item 5.27 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; A pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,4 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso MEDICINA OCUPACIONAL, realizado na UEMA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. A pontuação do(a) Artigo em revistas especializada era 1,00 ponto e foi para ,00 pontos, referente a publicação MULHERES DE MENTE E PEITO ABERTO , publicado (a) no REVISTA ONLINE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado Artigo Científico/Publicação Técnica publicado na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. A pontuação do(a) Capítulo em Livro especializado era 1,00 ponto e foi para ,00 pontos, referente a publicação COMENTADA POR ADVOGADOS , publicado (a) no CLT (LIVRO), tendo em vista que somente será considerado e pontuado Artigo Científico/Publicação Técnica publicado na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. A pontuação do exercício de atividade profissional era 2,5 pontos e foi para 0,00 pontos, referente a MED IMAGEM, no período de 12/03/2009 A 09/05/2009, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizado após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 65,25 pontos e passou a ter a pontuação final de 57,25 pontos.

2)A candidata (a) MORIS GRAZIELLA DE CARVALHO BERTI teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso de 360h era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM CCS, realizado na UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.27 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. A pontuação do Curso do curso de 360h era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso CURSO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTORES, realizado na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.27 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. A pontuação do Curso do curso de 120h era 1,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso INTERPRETAÇÃO DE EXAMES realizado na AVANCE, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.27 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. A pontuação do Curso do curso de 120h era 1,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso TRATAMENTO DE FERIDAS E ESTOMAS COM ENFASE NA HIDRATAÇÃO DA PELE realizado na AVANCE, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.27 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. A pontuação do Curso do curso de 120h era 1,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso GERÊNCIA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE GESTÃO DA CLINICA E DO CUIDADO realizado na UNIVERSIDADES FEDERAL FLUMINENSE tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.27 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. A pontuação do Curso do curso de 80h era 0,9 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso e ABORDAGEM AO PACIENTE CRITICO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA realizado na ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.27 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. A pontuação do Curso do curso de 50h era 0,7 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso de ANALISE DOS FATORES ASSOCIADOS A COBERTURA VACINAL CONTRA HEPATITE B realizado na ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.27 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. A pontuação do Curso do curso de 50h era 0,7 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA realizado na AVANCE, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.27 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. A pontuação do Curso do curso de 30h era 0,4 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso de INTERPRETAÇÃO DE EXAMES A BEIRA DO LEITO realizado na CETAP, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.27 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. A pontuação do Curso do curso de 30h era 0,4 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso de VENTILAÇÃO MECÂNICA realizado no HOSPITAL SÃO MARCOS, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.27 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 51,30 pontos e passou a ter a pontuação final de 39,70 pontos.,

3) A candidata (a) JOICE DE OLIVEIRA PEREIRA, teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 0,9 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso CURATIVOS, realizado na GRUPO INTRA DE ENSINO E PESQUISA A DISTÂNCIA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024 . A pontuação do exercício de atividade profissional era 2,5 pontos e foi para 00 pontos, referente a MED IMAGEM, no período de 05/12/2023 A 05/07/2024, tendo em vista que somente será considerado e pontuado o exercício de atividade profissional por mês completo ANOS completos, não sendo computável os dias inferiores a esse período, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação e Aditivo NR 002 DA SSMR/10a RM, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 42,75 pontos e passou a ter a pontuação final de 39,35 pontos.

4) A candidata (a) **POLLINE ALVARES DE ASSUNÇÃO** teve a pontuação do Curso com carga horária mínima de 50 horas que era 0,7 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso de HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a)candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR003-SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. A pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,4 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso DISSEMINAÇÃO DE LARVICIDA PARA COMBATE AO MOSQUITO AEDES 1º oferta, realizado na FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a)candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR003-SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. A pontuação do exercício de atividade profissional era 2,5 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, no período de 18/07/2022 a 04/08/2024, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional estejam diretamente relacionados com a área de formação, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 44,25 pontos e passou a ter a pontuação final de 33,4 pontos.

c. RESULTADO DOS **DESCCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

NOME COMPLETO	MOTIVO
VANESSA MARIA OLIVEIRA VIANA	O candidato (a) compareceu à atividade, porém não entregou a documentação necessária para a Avaliação Curricular, sendo eliminado, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024: 6.11. O(A) candidato(a) chamado para a Avaliação Curricular/Entrevista deve entregar, pessoalmente, os documentos relacionados, Ficha de Inscrição, GRU e o seu respectivo comprovante de pagamento, bem como os comprovantes de todos os cursos, títulos, publicações e experiências profissionais declarados na Ficha de Inscrição eletrônica.
NATHANY NIRLEY UCHÔA FREITAS BARRADAS	O candidato (a) compareceu à atividade, porém não entregou a documentação necessária para a Avaliação Curricular, sendo eliminado, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024: 6.11. O(A) candidato(a) chamado para a Avaliação Curricular/Entrevista deve entregar, pessoalmente, os documentos relacionados, Ficha de Inscrição, GRU e o seu respectivo comprovante de pagamento, bem como os comprovantes de todos os cursos, títulos, publicações e experiências profissionais declarados na Ficha de Inscrição eletrônica.
DEISY CARVALHO DE MENESES	O candidato (a) compareceu à atividade, porém não entregou a documentação necessária para a Avaliação Curricular, sendo eliminado, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024: 6.11. O(A) candidato(a) chamado para a Avaliação Curricular/Entrevista deve entregar, pessoalmente, os

	documentos relacionados, Ficha de Inscrição, GRU e o seu respectivo comprovante de pagamento, bem como os comprovantes de todos os cursos, títulos, publicações e experiências profissionais declarados na Ficha de Inscrição eletrônica.
KASSIA RAIZE COSTA BRASIL	O candidato não possui a formação acadêmica/técnica na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024 ,Anexo “S” (SEM HABILITAÇÃO) 4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT).
ANDRESSA MARIA LIMA SOUSA	O candidato não possui a formação acadêmica/técnica na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10a RM, DE 10 DE JULHO DE 2024 ,Anexo “S” (SEM HABILITAÇÃO) 4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT).

3. PSICOLOGIA

a. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	OTT2024 - 080408030633	JÉSSICA BRUNA SANTANA SILVA	42,05	41,05
2º	OTT2024- 080418455109	LANA MARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	36,85	36,85
3º	OTT2024 - 07190934309	MILENA ALMEIDA DE OLIVEIRA	32,75	32,75
4º	OTT2024-072308510311	RODRIGO ALMEIDA DAMASCENO	29,55	29,55

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

1) O candidato (a) **JÉSSICA BRUNA SANTANA SILVA**, teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do capítulo em livro especializado era **1,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao capítulo 4 intitulado CICLO SONO-VIGILIA PERTECENTE AO LIVRO: BREVES NOTAS SOBRE A CRONOBIOLOGIA CLÍNICA, tendo em vista que excede o número máximo de capítulos de livro a serem contabilizados na nota, de acordo com a letra b) do item 6 do ANEXO

O ORIGINAL DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE/TERESINA

(Ata de Resultado da Avaliação Curricular/Entrevista Realizada para Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024.....10/10)

“D” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de julho de 2024;

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 42,05 pontos e passou a ter a pontuação final de 41,05 pontos.

b. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

NOME COMPLETO	MOTIVO
BRENO GABRIEL FERREIRA FAGUNDES	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 3.3 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de Julho de 2024. 3.3. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender corretamente o item 3.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo.
GISLENE PAZOLINI	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 3.3 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de Julho de 2024. 3.3. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender corretamente o item 3.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo.

Teresina-PI, 2 de setembro de 2024.

MATEUS VINICIO VENÂNCIO – Cap
Presidente da CSE de Teresina-PI

O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE/TERESINA